

2 — Os utentes assumem plenamente os riscos inerentes à utilização dos percursos pedestres, incluindo os classificados oficialmente, não podendo os mesmos reclamar indemnização por danos eventualmente sofridos, salvo quando os mesmos são imputáveis a quem, seja responsável pela sinalização ou manutenção dos percursos.

Artigo 14.º

**Fiscalização e vigilância**

1 — Compete à Câmara Municipal vigiar o cumprimento das obrigações constantes no presente regulamento por parte dos promotores. Comprovado um incumprimento, a Câmara Municipal deverá emitir um auto de notícia de modo a proceder a eventuais correções por infrações por faltas detetadas.

2 — A Câmara Municipal implementará os mecanismos de controlo dos percursos licenciados, visando a sua manutenção e segurança, através da realização de vistorias periódicas aos percursos, de inquéritos aos praticantes (disponíveis em suporte de papel e digital o site da Câmara Municipal) e de outras ações resultantes da informação recolhida.

3 — A Câmara Municipal poderá proceder ao encerramento do percurso pedestre sempre que se verifique as seguintes situações:

3.1 — Mediante parecer e por proposta da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, quando o percurso pedestre resulte afetado integral ou parcialmente ou por ação incompatível e que não exista um traçado alternativo idóneo ou por situações de risco de incêndio florestal.

3.2 — Quando a falta de manutenção do percurso pedestre o torne inviável para o seu uso normal.

3.3 — Mediante pedido do promotor do percurso pedestre.

4 — Após a cessação do licenciamento, o percurso será encerrado, sendo obrigatório retirar todo os sistemas de sinais, cujos encargos ficarão a cargo do promotor.

Artigo 15.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Regras de Marcação dos Percursos Pedestres

PR	GR	PL	Significado
—	—	—	Caminho Certo (em frente)
└	└	└	Mudança de Direção (direita)
└	└	└	Mudança de Direção (esquerda)
↘	↘	↘	Caminho Errado
Coincidências de percursos			
	≡		Percurso Local (PL) decorrendo temporariamente pelo traçado de uma Pequena Rota (PR);
	≡		Percurso Local (PL) decorrendo temporariamente pelo traçado de uma Grande Rota (GR);
	—		Pequena Rota (PR) decorrendo temporariamente pelo traçado de uma Grande Rota (GR);

**Exemplo de placas indicativas do sentido do percurso**



**Exemplo de painéis informativos**



**Exemplo de postes para suporte de marcas**



A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, submeter à aprovação da assembleia Municipal o transcrito “Regulamento Municipal da Rede de Percursos Pedestres”.

10 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rocha Moreira*.

207701329

**MUNICÍPIO DE ANADIA**

**Edital n.º 253/2014**

Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, torna público, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que foi aprovada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 12 de março de 2014, a alteração ao Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais do Edifício do Mercado Municipal.

Torna igualmente público que o regulamento se encontra disponível para consulta dos interessados junto do Serviço de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Anadia e no sítio [www.cm-anadia.pt](http://www.cm-anadia.pt).

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

18 de março de 2014. — A Presidente da Câmara, *Maria Teresa Belém Correia Cardoso*, Eng.

307698236

## MUNICÍPIO DE BARRANCOS

### Aviso n.º 4156/2014

#### Conclusão Período Experimental — Contrato por Tempo Indeterminado

Para os devidos efeitos, torno público que, no termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e após homologação da ata do júri por meu despacho datado de 10/03/2014, foi concluído com sucesso o período experimental referente ao trabalhador contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a seguir indicado:

Francisco José Pelicano Rúbio — Carreira/Categoria de Técnico Superior, classificação 14,40 valores.

10 de março de 2014. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*.

307695222

## MUNICÍPIO DA BATALHA

### Aviso n.º 4157/2014

#### Proposta de delimitação de Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila da Batalha

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público que por deliberação de Câmara Municipal, de 03 de fevereiro de 2014, e deliberação da Assembleia Municipal, de 28 de fevereiro de 2014, foi aprovado o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila da Batalha, de acordo com a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida pela ARU.

Mais se informa, que nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana da Vila da Batalha (enunciados no n.º 2 do artigo 13.º), poderão ser consultados no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente e no portal do Município ([www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt)).

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser publicados na imprensa e no site do Município.

18 de março de 2014. — O Presidente Câmara Municipal da Batalha, *Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos*.

207699873

## MUNICÍPIO DE CORUCHE

### Despacho n.º 4472/2014

#### Designação em comissão de serviço de Diretor da Direção do Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana (cargo de Direção intermédia do 3.º grau)

No âmbito do procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia do 3.º grau, Diretor de Direção da Direção do Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana, publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 77 (Parte J1) de 19 de abril de 2013, no jornal “Diário de Notícias” e na Bolsa de Emprego Público na mesma data, designo em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para provimento do cargo supra referido, nos termos do artigo 9.º, n.º 4, alínea a), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Dec. — Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do artigo 9.º deste último diploma legal, a licenciada *Patrícia Iolanda Fernandes de Sousa Moreira*, pelo facto desta possuir excelentes conhecimentos das matérias confiadas à Direção do Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana do Município de Coruche; ter demonstrado experiência no exercício de funções dirigentes e perfil adequado ao cargo a

prover; revelado competência, aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, capacidade de iniciativa e planeamento e organização e possuir conhecimento das competências e conteúdo inerentes ao cargo a prover.

O provimento no cargo produz efeitos à data do presente despacho.

A remuneração base a auferir pelo dirigente corresponde à posição 5, nível 27 (1819,38€), conforme a deliberação de 19 de dezembro de 2012 da Assembleia Municipal.

A despesa resultante da presente designação tem cabimento e compromisso no orçamento desta Câmara Municipal do ano financeiro de 2014. Foram feitos os compromissos conforme indicado na Informação Interna n.º 343, de 29/01/2014 (9599 (01010401; 9615 (010114); 9632 (0103050202).

Nota curricular de *Patrícia Iolanda Fernandes de Sousa Moreira*

Nasceu em 30 de março de 1971.

É licenciada em Geografia e Planeamento Regional — Geografia Humana desde 29/07/1994.

1994/1998 foi Professora Provisória do Ensino Básico e Secundário.

1998/1999 foi Assistente convidada pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa.

2000/2010 foi Quadro da Vasco da Cunha — estudos e projetos (Lisboa), s.a., no Departamento de Urbanismo, tendo exercido funções como diretora de projeto.

2010/2012 exerceu funções de Técnico Superior do Município de Coruche na Divisão de Administração Urbanística/SIGC.

Desde 11/01/2013 desempenha, em comissão de serviço, em substituição, as funções de Diretora da Direção do Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana, cargo de direção intermédia do 3.º grau.

No município de Coruche Coordenou a equipa de trabalhos no âmbito da sociedade de reabilitação urbana; Acompanhou os trabalhos de Instrumentos de gestão territorial e de planos setoriais; Coordenou os trabalhos de reavaliação do Imposto Municipal de Imóveis; Coordenou o Gabinete Técnico Florestal, gere o Sistema de Informação Geográfica (desktop e geportal).

Elaborou estudos e projetos.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

307626989

## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

### Aviso n.º 4158/2014

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público, nos termos da alínea a) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do trabalhador *Jorge Filipe Rentes Ferraz*, Assistente Operacional, na sequência de procedimento disciplinar do qual resultou a aplicação de pena disciplinar de despedimento, a produzir efeitos a partir do dia 01 de junho de 2013.

3 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

307692711

### Aviso n.º 4159/2014

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 12 de agosto de 2013, foi autorizado a licença sem remuneração por 350 dias a partir do dia 14 de janeiro de 2013 a trabalhadora deste Município *Sérgio Fernando Heleno Pinto*, prevista nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

13 de agosto de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

307692209

### Aviso n.º 4160/2014

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público, que por despacho da digníssima Câmara Municipal, datado de 30 de dezembro de 2013 e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2013, de 31 de dezembro que altera os artigos 44 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2012 de 31 de dezembro o artigo n.º 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, o artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi prorrogada por mais um ano a mobilidade interna à trabalhadora *Susana de Fátima Manso Patarra Madeira*, na categoria de Coordenadora Técnica, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

10 de janeiro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

307690938